



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DOIS IRMÃOS - RS

Recebido em 25/09/15

Maria Elena S. Engelmann  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 013/2015

**LEI N.º 4187/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“ALTERA O CAPUT DO ART. 142 DA LEI  
395, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.”**

**JORACIR FILIPIN**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou, a Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - O art. 142 da Lei 395, de 01 de novembro de 1978, passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 142 - O uso de alto-falantes para fins comerciais, político-partidários ou os permanentes para qualquer fim, será permitido somente das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 19:00 h durante a semana, e até às 20:00 h durante o período de vigência do horário brasileiro de verão; das 8:30 h às 19:00 h nos finais de semana e feriados. Deverá ser observado o limite máximo de ruído previsto na Lei 1.816, de 07 de março de 2001 e legislação subsequente.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 23 de setembro de 2015.

**JORACIR FILIPIN**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE**

*Helioira Fernandes*  
**HELOISA CONCEIÇÃO DE LIMA FERNANDES**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**  
Rua São Leopoldo, 1231 - Primavera - Caixa Postal 100 - Tel. /fax: 0xx51-3564.1905.  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS - RS - E-mail: camaradi@camaradi.com.br